PROJETO DE LEI Nº _____/2026

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES OU PLACAS INFORMATIVAS ACERCA DO ABORTO NOS LOCAIS QUE MENCIONA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O Vereador Joziel Marques Colares, no exercício de sua prerrogativa regimental e constitucional de legislar, apresenta o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de afixação de placas ou cartazes informativos acerca do aborto nas unidades hospitalares, instituições de saúde, clínicas de planejamento familiar, e outros estabelecimentos relacionados à saúde, no âmbito do Município de Santarém.

Art. 2º Os cartazes ou placas informativas devem conter os seguintes dizeres:
I - "Aborto pode acarretar consequências como infertilidade, problemas psicológicos, infecções e até óbito.";
II - "Você tem direito a doar o bebê de forma sigilosa. Há apoio e solidariedade disponíveis para você. Dê uma chance à vida!".

Art. 3º As placas deverão ser visíveis e com dimensões adequadas possibilitando a fácil leitura.

Art. 4º O não cumprimento desta lei acarretará ao estabelecimento ou ao gestor responsável pelo órgão as seguintes sanções:
I - advertência no caso do primeiro descumprimento; e
II - multa de R$1.000,00 (mil reais), nos casos de reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em Março de 2026.

JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220
Assinado de forma digital por JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220
Dados: 2026.03.30 12:42:20 -03'00'

JOZIEL MARQUES COLARES
Vereador - PRD

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa, objetiva a promoção de uma cultura de valorização da vida, bem como a disseminação de informações sobre os riscos físicos e psicológicos do aborto provocado para a saúde da mulher.

A iniciativa busca ampliar a conscientização da população, em especial das mulheres em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso a informações baseadas em evidências científicas e orientações sobre alternativas ao aborto, como a entrega legal para adoção.

Estudos científicos apontam que o aborto pode acarretar uma série de complicações à saúde da mulher, incluindo infecções, hemorragias, danos ao útero e até mesmo riscos de infertilidade.

Além dos impactos físicos, há também consequências psicológicas relevantes, como ansiedade, depressão e transtorno de estresse pós-traumático, afetando significativamente a qualidade de vida das mulheres que passaram por essa experiência.

Nesse contexto, este projeto de lei busca contribuir para a redução da incidência do aborto, assegurando que as mulheres tenham pleno conhecimento dos riscos envolvidos e dos recursos disponíveis para acolhimento e suporte.

Ademais, a informação qualificada é essencial para que as mulheres possam tomar decisões conscientes e responsáveis sobre sua saúde reprodutiva, garantindo que não sejam levadas ao aborto por desinformação.

Assim, apresentamos este Projeto de Lei e contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220

Assinado de forma digital por JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220
Dados: 2026.03.30 12:42:44 -03'00'

JOZIEL MARQUES COLARES
Vereador - PRD